



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Areia Branca

LEI Nº 568, de 10 de abril de 1974

Faz doação de um prédio do Patrimônio Municipal ao BANCO DO RIO GRANDE DO NORTE S.A., localizado à rua Barão do Rio Branco, e dá outras providências.

O PRIMEIRO DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

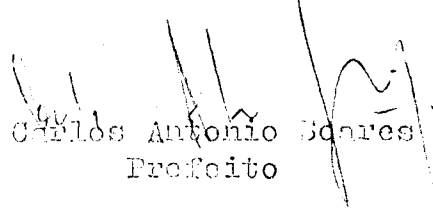
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao BANCO DO RIO GRANDE DO NORTE S.A., para instalação de sua Agência nesta cidade, o prédio pertencente ao Patrimônio Municipal, sito à rua Barão do Rio Branco, 257.

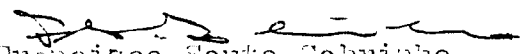
Art. 2º - Se decorrido um (1) ano, contado da efetivação da doação autorizada por esta Lei, não for instalada a Agência referida no artigo 1º, o prédio voltará a pertencer ao Patrimônio do Município.

Art. 3º - No caso de reclamação pela Cooperativa Areiabranquense de Crédito Ltda., de qualquer indenização pelas benfeitorias executadas naquele prédio à época em que a mesma ali funcionou, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, até o limite de R\$20.000,00 -vinte mil cruzeiros-.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areia Branca, em 10 de abril de 1974.


Carlos Antonio Soares
Prefeito


Francisco Souto Sobrinho
Secretário

